



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.780 /2006.

Institui o Serviço de Transporte Escolar e dá outras providências.

Altera a Lei nº. 2408/2004, que trata de Direito Real de Concessão de Uso a instituições prestadoras de serviços.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo primeiro da Lei 2408/2004, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à Concessão de Direito Real de Uso de uma área com 1740,00m (um mil setecentos e quarenta metros quadrados) ao ROTARY CLUB MACAÉ-CAVALEIROS e ao LIONS CLUBE DE MACAÉ, em conformidade ao constante do instrumento em anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Deverão ser feitas as necessárias alterações no respectivo Instrumento de Concessão do Direito Real de Uso, de forma a atender ao disposto no artigo anterior

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 em de junho de 2006.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação 0 DEBATE
Edição Nº 5944
Data 29/05/06 Pág. 14
- 1